

e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do serviço em que se encontra integrado e natureza do vínculo;
- d) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;
- e) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *síte* [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas na alínea c) do n.º 7 do presente aviso;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declaram, nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nas referidas provas:

$$CF = \frac{3PEC + 2EPS}{5}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PEC = prova escrita de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração máxima de duas horas e trinta minutos e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Legislação turística:

Empreendimentos turísticos — Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 217/2006, de 31 de Outubro;

Empreendimentos hoteleiros — Decreto Regulamentar n.º 36/97, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/99, de 18 de Agosto;

Meios complementares de alojamento turístico — Decreto Regulamentar n.º 34/97, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/99, de 14 de Agosto, e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2000, de 27 de Abril;

Estabelecimentos de restauração e bebidas — Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho;

Conhecimentos específicos:

Bibliografia:

Águas, Paulo, Costa, Jorge, Rita, Paulo, *Tendências Internacionais em Turismo, Gestão Turística*, LIDEL — Edições Técnicas, L.ª, Janeiro de 2001;

Cunha, Licínio, *Economia e Política do Turismo*, editorial Verbo, 2006.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam em acta da reunião do júri, de 26 de

Junho de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

15 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

17 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de turismo, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

18 — A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

19 — O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Directora do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr.ª Dina Maria Cardoso Ramos Galante.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Relações Públicas, Turismo e Defesa do Consumidor, Dr.ª Paula Cristina de Sousa Bastardinho, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 2.ª classe, turismo, Dr.ª Ana Cristina Estanqueiro Santos.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 2.ª classe, turismo, Dr.ª Cláudia Milena Barreto Sousa Simão.

Técnica superior principal, *marketing*, Dr.ª Maria do Carmo Justino Machado.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611039206

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

### Aviso n.º 14 973/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou por mais 12 meses a duração dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com Cesaltina da Conceição Verdelho Murcho, Dulce Carvalhais Pereira da Silva, Paula Cristina Rodrigues Serra, Rute Isabel Pinto Félix, Sandra Isabel Faia Tavares, Sónia Isabel Vilanova de Almeida, Susana Gomes Telo António e Vânia Cristina Roberto Mendes, com as categorias de auxiliar de acção educativa, com início a 1 de Setembro de 2007, assim como prorrogou o contrato a termo resolutivo certo com Nélia Felisberto Castro Nunes, com a categoria de auxiliar de acção educativa com início a 8 de Setembro de 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611039620

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

### Edital n.º 673/2007

Vanda Cristina Lopes Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que o Regulamento Municipal de Publicidade, em anexo, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Alpiarça em sessão de 26 de Junho de 2007, sob proposta da Câmara Municipal.

O referido Regulamento foi submetido a apreciação pública nos termos legais.